

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Romoaldo Júnior	

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei de Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES – Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 21 – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Unidade: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2978 – Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde

Esfera: S (Seguridade Social)

Regionalização: 0500 – REGIÃO V – Sudeste

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 134

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 21 – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Unidade: 21 601 – Fundo Estadual de Saúde - FES

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Esfera: S (Seguridade Social)

Regionalização: 9900 – Estado

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 134

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo atender a Santa Casa de Rondonópolis-MT – U T I Infantil.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual